



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 123/2004

Dispõe sobre a regularização fundiária e distribuição do solo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes-MA., no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que foi feita doação de parte da área urbana de São Pedro dos Crentes pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus para o Município de São Pedro dos Crentes-MA;

Considerando que esta área, quando da doação, já se encontrava ocupada com imóveis residenciais havia mais de quarenta anos, pelo que já se havia consolidado a propriedade pelo instituto da usucapião dos imóveis por parte de seus ocupantes;

Considerando, por este aspecto, que somente remanescem as áreas não ocupadas como ruas, praças e demais logradouros de uso comum que, com a doação passaram para o patrimônio público como bens de uso comum do povo;

Considerando a necessidade de regularização da situação fundiária urbana, no sentido de titular os imóveis em nome de seus respectivos proprietários;

faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes-MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**AV. CANAÃ, S/N – CNPJ – 01.577.844/0001-62
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MARANHÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela modalidade de doação aos respectivos ocupantes ou a quem estes autorizarem os imóveis urbanos de São Pedro dos Crentes compreendidos na área que foi doada pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus ao Município de São Pedro dos Crentes, como forma de regularizar a situação fundiária dos mesmos.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta dos donatários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, três de março de 2004.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

AV. CANAÃ, S/N – CNPJ – 01.577.844/0001-62
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MARANHÃO